



PROCESSO	Nº 6362-017/2015-CED, Protocolo SICCAU nº 616059/2017
INTERESSADOS	Denunciante: [REDACTED] Denunciado: Arq. e Urb. [REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de processo ético-disciplinar para julgamento em grau de recurso

**DELIBERAÇÃO Nº 007/2018 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de março de 2018, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

**DELIBERA:**

- 1 – Por aprovar, por unanimidade, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Por recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote pela aprovação do Relatório e Voto, o qual **CONHECE DO RECURSO DO DENUNCIADO** e, no mérito, **DÁ-LHE PROVIMENTO** para declarar nulas as decisões da CED-CAU/PR e do Plenário do CAU/PR; e
- 3 – Por encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 08 de março de 2018.

**GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA**

Coordenador

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO DE S. L. ANDRADE**

Membro

**FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES**

Membro

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA**

Membro

**DIEGO LINS NOVAES FERRAZ**

Membro